

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1183 - Outubro/2023 Resolução - Nº 430/2023 (CAMEN/PREG/UFPI)

Teresina, 30 de Outubro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Piauí Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/PREG/UFPI № 430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza formalização de acordo de não oferta de vagas no Sisu 2024, para o Curso de Educação Física (ABI).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 18/10/2023, considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução № 011/84-CEPEX, de 10 de outubro de 1984, e alterado pela Resolução № 101/05-CEPEX, de 17 de junho de 2005;

- o processo № 23111.047411/2023-66;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a <u>formalização de acordo</u> de **não oferta** de vagas no <u>Sisu 2024</u> (2024.1 e 2024.2), para o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI)**, do Centro de Ciências da Saúde - **CCS**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 23 de outubro de 2023.

Profa. Ana Beatriz Sousa Gondes Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI Presidente da Câmara de Ensino de Graduação